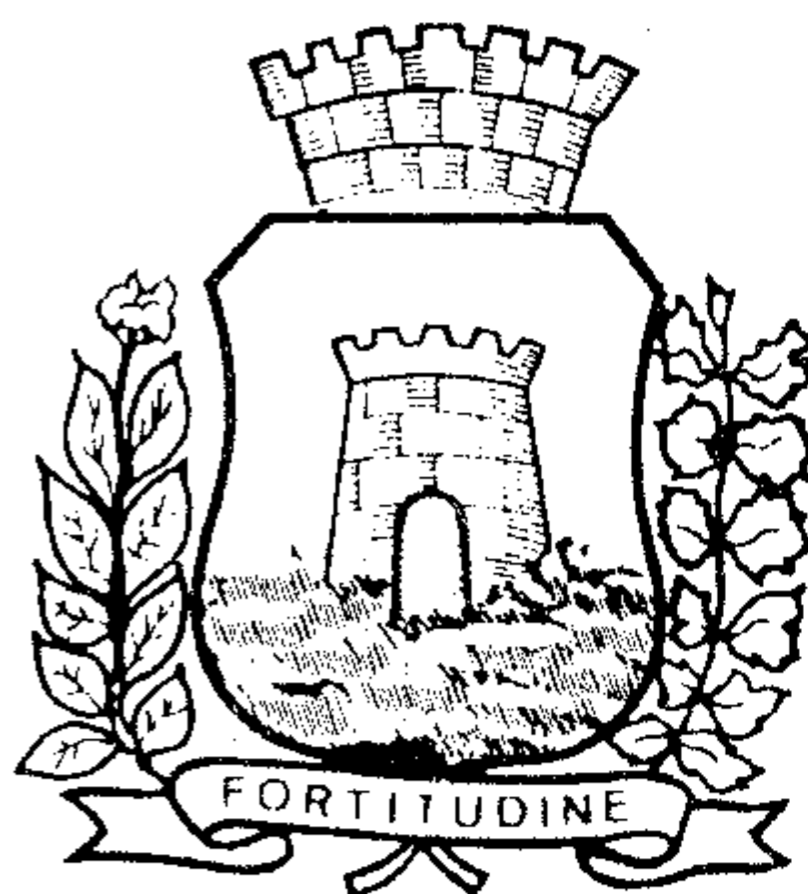


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



OK

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 11 / 98

PROJETO DE LEI Nº 267 / 19 98

ASSUNTO

Altera a redação do art. 1º da lei
municipal nº 6301 de 01 de julho de
1988, e dá outras providências.

VEREADOR Luiz Arruda

OFÍCIO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

ARQUIVO _____

LEI Nº 8.269 de 16.06.99

DOM Nº 11.

Arquivo
30.06.99

Antº Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13, 04, 00

Roberta O. Bezerra
FUNCIONÁRIO

Régia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 – TERÇA-FEIRA

FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 1999

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIADO

LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL
Procuradora Geral

MARIA DO CARMO MAGALHÃES
Secretária de Administração

ROBERTO GERSON GRADVOLL
Secretário de Finanças

RENATO PARENTE FILHO
Secretário de Desenvolvimento Territorial e
Meio Ambiente

ROSE MARY FREITAS MACIEL
Secretária de Desenvolvimento Social

JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO
Secretário da Ação Governamental

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Secretário Executivo da Regional I

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário Executivo da Regional II

PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO
Secretário Executivo da Regional III

TEODORA XAVIERES DA SILVEIRA
Secretária Executiva da Regional IV

JOAQUIM NETO BEZERRA
Secretário Executivo da Regional V

PEDRO WILTON CLARES
Secretário Executivo da Regional VI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS
DIRETOR

MARIA IVETE MONTEIRO
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 – DAMAS CEP: 60.425-680
FONE: (085) 494.5886 – FAX: (085) 494.0338
FORTALEZA - CEARÁ

disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8268 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Maria do Carmo Freitas Barros uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo Freitas Barros uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8269 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica denominada de Rua Ayrton Borges Martins, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins, uma artéria de Fortaleza". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8270 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica

denominada Tenente Célia Barroso uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8271 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina José Aragão uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Aragão uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8272 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Denomina Presidente Café Filho uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Presidente Café Filho uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8273 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Eurobrasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Eurobrasileira, com sede e foro jurídico em Fortaleza. Art. 2º -



03
sup

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8269 DE 16 DE junho DE 1999.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Rua Ayrton Borges Martins, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins, uma artéria de Fortaleza”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 16 de junho de 1999.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

AO DEP. LEGISLATIVO
Em 17/06/99

Mª Rosa Marques
Coordenadora Geral Legislativo

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: ... 25 NOV. 1998



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



Presidente

Trabalhando junto com o povo

Projeto de Lei nº 267 de 24 de novembro de 1998

Aprovado em 1ª Discussão

Em 27 ABR 1999

Presidente

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº6301 de 01 de julho de 1988, e dá outras providências.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 11 MAI 1999

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº6301 de 01 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica denominada de Rua Ayrton Borges Martins, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 24 de novembro de 1998.

Vereador Luiz Arruda
Partido Liberal

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11 MAI 1999

Presidente

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

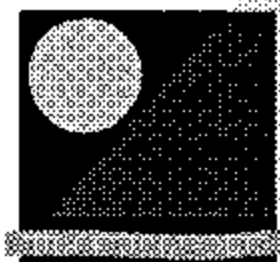
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão

Técnica _____

Em 21 11 1998

Presidente

COMISSÃO DE DESIGNO O VEREADOR M. MOIRA
COMO RELATOR
Em 15/04/99
Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo

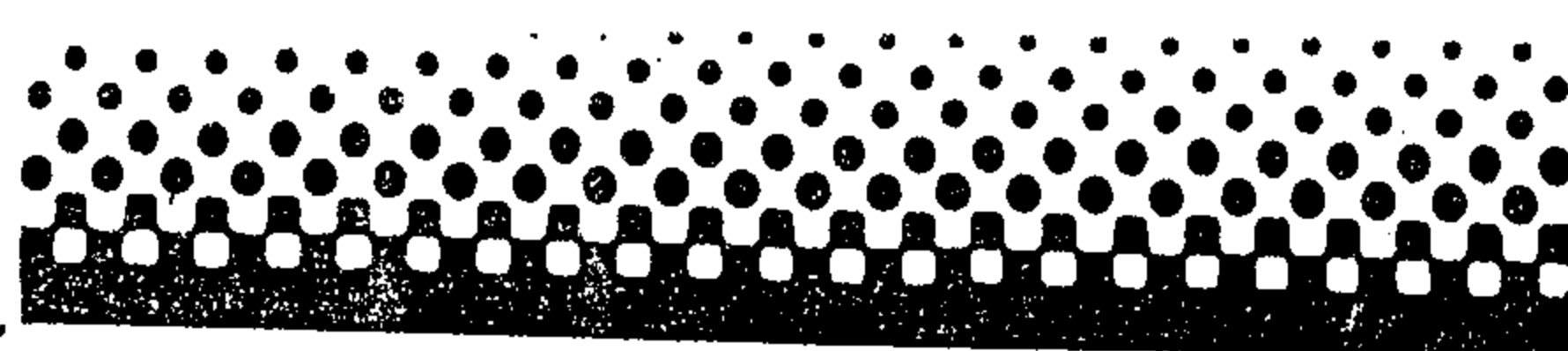


JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº6301 de 01 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial do Município nº8974 de 12.10.88, cuja cópia segue junta nesta oportunidade.

A modificação proposta cinge-se à mudança do nome de Rua, Ayrton Deodato para Rua Ayrton Borges Martins, denominação que melhor identifica o homenageado, sendo certo, ainda, que a referida alteração proposta registra como efetivamente o mesmo era conhecido.


Vereador Luiz Arruda
Partido Liberal



FORTALEZA - CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXVI

FORTALEZA, 12 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 8974

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6299 DE 01 DE JULHO DE 1988

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores Goiabeiras "2", sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE JULHO DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 6300 DE 01 DE JULHO DE 1988.

Denomina de RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Carlos Costa e Silva uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE JULHO DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA MUNICIPAL

X LEI Nº 6301 DE 01 DE JULHO DE 1988

Denomina de AYRTON DEODATO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ayrton Deodato, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins uma artéria de Fortaleza.

*AYRTON
BORGES
MARTINS*

<p>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MARIA LUIZA MENEZES FONTENELE PREFEITA MUNICIPAL SECRETARIADO</p> <p>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</p> <p>GABINETE- Lúcia Helena Fonseca Granjeiro IMP. F REL. PÚBLICAS- Maria Selma de Oliveira PROCURADORIA GERAL- Antº Carlos de Araújo Sousa ADMINISTRAÇÃO- Criseida Alves Lima FINANÇAS- Antº Carlos de Araújo Sousa SERV. URBANOS- Renê Antº Teixeira Maciel SAÚDE E ASSISTÊNCIA- Antº José Silva Lima URBANISMO E OB. PÚBLICAS- Delberg Ponce D'Leon EDUCAÇÃO E CULTURA- Manuel de Couto Araújo TRANSPORTES- Dilmar Santos Miranda</p> <p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</p> <p>SUPLAM- Manuel Osório Lima Viana SUMOV- Fcº Antonio Loiola de Sousa EMLURB- José Cordeiro de Oliveira INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA- Domingos Leitão Neto I.J.F.- Sílvio Paulo da Costa A. R. Furtado FUNDAÇÃO DO SERV. SOCIAL- Luzia Goes dos Santos FUNEFOR- Lúcia Helena Fonseca Granjeiro FUND. CULT. DE FORTALEZA- Cláudio Roberto de A. Pereira SUDEF- Orlando Aquino Duarte IPEM- Clóvis Menezes Fontenele PRIFORT- Onildo Antº Pereira da Silva PRODADOS- Expedito Nóbrega Braga</p>	<p>DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 461 de 24.05.1952 DIRETOR - Pedro de Araújo Bezerra Chefe de Prod. Gráfica - Ma. do Perpetuo Soc Diogo</p> <p>SEDE - Av. Francisco Sá, 2041</p> <table border="0"> <tr><td>Assinatura Semestral</td><td>Cz\$ 1.200</td></tr> <tr><td>Assinatura Trimestral</td><td>Cz\$ 800</td></tr> <tr><td>Ass. Semestral (Servidor)</td><td>Cz\$ 900</td></tr> <tr><td>Ass. Trimestral (Servidor)</td><td>Cz\$ 550</td></tr> <tr><td>Jornal do Dia</td><td>Cz\$ 40</td></tr> <tr><td>Jornal Atrasado</td><td>Cz\$ 60</td></tr> <tr><td>Jornal do Ano Anterior</td><td>Cz\$ 80</td></tr> </table> <p>PUBLICAÇÕES</p> <table border="0"> <tr><td>Por Linha</td><td>Cz\$ 100</td></tr> <tr><td>Publicação Mínima</td><td>Cz\$ 2.500</td></tr> </table> <p>Obs.: Os originais não serão scitados com ass turas ou palavras ilegíveis devendo devidamente autenticados e datiligr dos de composição simples.</p>	Assinatura Semestral	Cz\$ 1.200	Assinatura Trimestral	Cz\$ 800	Ass. Semestral (Servidor)	Cz\$ 900	Ass. Trimestral (Servidor)	Cz\$ 550	Jornal do Dia	Cz\$ 40	Jornal Atrasado	Cz\$ 60	Jornal do Ano Anterior	Cz\$ 80	Por Linha	Cz\$ 100	Publicação Mínima	Cz\$ 2.500
Assinatura Semestral	Cz\$ 1.200																		
Assinatura Trimestral	Cz\$ 800																		
Ass. Semestral (Servidor)	Cz\$ 900																		
Ass. Trimestral (Servidor)	Cz\$ 550																		
Jornal do Dia	Cz\$ 40																		
Jornal Atrasado	Cz\$ 60																		
Jornal do Ano Anterior	Cz\$ 80																		
Por Linha	Cz\$ 100																		
Publicação Mínima	Cz\$ 2.500																		

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE JULHO DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 6302 DE 01 DE JULHO DE 1988.

Denomina de Fernando Nogueira Gurgel Filho, uma artéria de Fortaleza

LEI: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUI

Art. 1º - Fica denominada de Fernando Nogueira Gurgel Filho, artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE JULHO DE 1988.

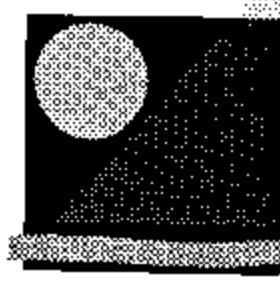
Maria Luiza Fontenele
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 6303 DE 01 DE JULHO DE 1988.

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, na forma que indica.

LEI: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, com sede e foro jurídico nesta Capital.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 003 /99
Ao Projeto de Lei nº 267/ 98

A ORDEM DO DIA

27 ABR 1999

[Signature]
Presidente

O ilustre vereador Luiz Arruda submeteu a apreciação desta Casa Legislativa um projeto de lei que "altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.301 de 01 de julho de 1988 e dá outras providências".

A proposta visa adequar a forma de denominação da Rua Ayrton Deodato a uma nova descrição, que possibilite uma melhor identificação do homenageado.

A esta comissão, cabe informar que a matéria é de competência do Legislativo Municipal e amparada pela Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 26, inciso XVIII, reza:

"Art. 26 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVIII - denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua modificação."

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria em tela.

É o nosso parecer s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 20 DE ABRIL DE 1999.

[Signature]

(Ver. Mário Mala - PSB - Relator)

[Signature]

[Signature]

(Ver. Sílvio Frota - Presidente)

[Signature]

A ORDEM DO DIA

20 MAI 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0267/98.

APROVADO

EM **20 MAI 1999**

Presidente

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Rua Ayrton Borges Martins, em homenagem ao Sr. Ayrton Deodato Borges Martins, uma artéria de Fortaleza”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19 DE Maio DE 1999.

Presidente



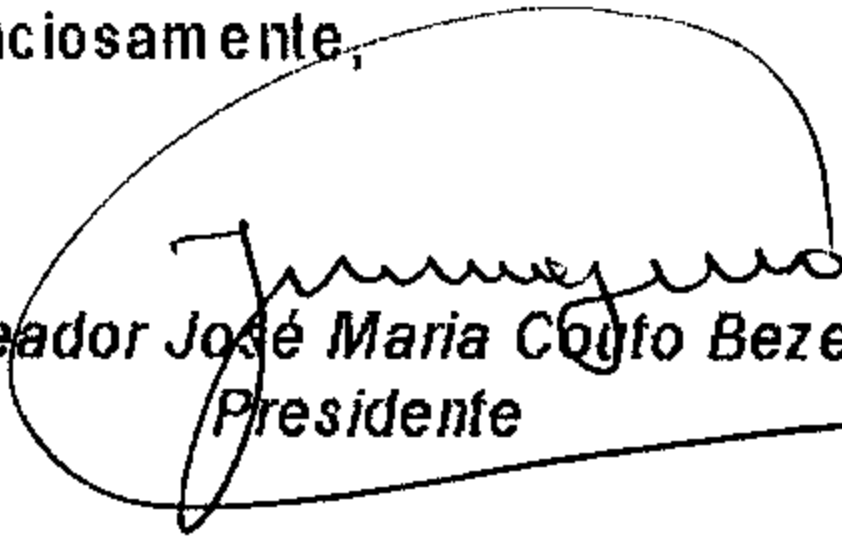
OFÍCIO Nº 1172 /99 – DIEXP

Fortaleza, 24 de maio de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador LUIZ ARRUDA, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.301, DE 01 DE JULHO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta